



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

LEI Nº 27/81

DE 14 DE JANEIRO DE 1 981

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR VEICULO QUE MENCIONA MEDIANTE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado alienar, mediante TOMADA DE PREÇO, o seguinte veículo pertencente ao Patrimônio Municipal.

MARCA: FIAT 147 1 : TIPO: CAMIONETA:

Ano: 1979 : Nº CHASSIS : 0271091

Nº MOTOR : 0493958: COR : MARRON.

Parágrafo Único - Para fins deste artigo o Poder Executivo:

a) - Nomeará uma Comissão Especial de Avaliação e alienação, que deverá efetuar o Exame de Avaliação e dar ampla divulgação do objetivo desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, aos quatorze dias do mes de janeiro de 1 981.

Paulo de Tarso Cruz Viana
Prefeito Municipal.